



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 396/2017
(PrPROTOCOLO TRT Nº 11.121/2017)

João Pessoa, 09 de agosto de 2017.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o protocolo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c o artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, "i") e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013),

RESOLVE

I – Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para compor a **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**, para continuidade dos procedimentos relativos à aquisição de certificados digitais tipo “Wildcard”, com validade de 03 (três) anos, para serem utilizados nos sites e sistemas web deste Tribunal, a fim de garantir segurança, autenticidade, confidencialidade, integridade e validade jurídica de documentos gerados em forma eletrônica.

a) **INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: DAVID LIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe C, padrão 13, matrícula nº 250164867, lotado na Secretaria Administrativa;

b) **INTEGRANTE DEMANDANTE: GUSTAVO FERNANDES CARVALHO**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, matrícula nº 300333150, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

c) **INTEGRANTE TÉCNICO: RÔMULO ALEXANDRE FERNANDES SILVA**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, classe C, padrão 11, matrícula nº 201266513, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

II – Determinar aos servidores ora designados a observância do estabelecido na Resolução nº 182/2013, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

III – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da

Secretaria.

Dê-se ciência.
Publique-se no BI e DA_e TRT13.

(assinado eletronicamente)
ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL
Diretor-Geral substituto

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)
EM 09/08/2017 16:40:47 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 043B9662F7.DF320EBB5.48F913291C.93EDEF7291C